

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO – ANO 2017**

**Professor I – Regente de Turma**

Belarmino Luciano Leite, Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os **candidatos interessados** para comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de designação.

Descrição da vaga/cargo:

CARGO	Nº DE AULAS SEMANAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNOS	PERÍODO	OBS
Professor I – Regente de Turma (1º Ano)	-	<b>27 h</b>	TARDE	21-08-2017 a 04-09-2017	Em substituição a Professora Efetiva Maria Celeste Meireles Prata, que se encontra de Lic. Trat. Saúde

Os candidatos deverão apresentar-se perante a Escola Municipal Deputado Jaime Martins para Convocação.

Horário 16:00 horas Dia: 17 de agosto de 2017.  
Local: Escola Municipal Deputado Jaime Martins  
Endereço: Rua Floresta, 47, Centro

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**1.ORIGINAL E CÓPIA:**

01-CPF

02-Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;

03-Carteira de identidade;

04-Certidão de nascimento ou casamento;

05-Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

06-Certidão nascimento de filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada;

07-Carteira de trabalho e cartão e Cadastramento no PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;

08-Comprovante de residência atualizado;

09-Certidão de reservista (Se do Sexo masculino até 45 anos de idade);

10-Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido (Diploma ou Autorização para Lecionar – CAT);

11-Declaração de bens, podendo ser de próprio punho (ou diante modelo entregue na designação);

12-Declaração de acúmulo de cargo (a ser preenchida no local);

13-Cartão do Banco / nº da conta corrente.

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

A inexatidão das Afirmativas e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

1- Será observada a habilitação para o cargo de Professor II, conf. o Decreto Municipal 1.168/17 de 02-02-17.

2- O candidato designado terá o prazo de 15 (quinze ) dias a partir do início do exercício para apresentar na Secretaria Municipal de Educação o resultado dos seguintes exames.

-ECG

- Hemograma completo

- Ureia

- Creatinina

- Glicemia de Jejum

- Machado guerreiro

- VDRL

- Urina Rotina

- Laringoscopia

São Sebastião do Oeste, 16 de agosto de 2017.

Jaíne Teixeira do Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 006 de 02-01-2017